



RESOLUÇÃO nº 115, de 1º de novembro de 2013.

Luiz Carlos Pfleger, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições e de acordo com o parecer da Câmara de Ensino, do Conselho Universitário - CONSUNI, aprovado em 1º de novembro de 2013, que determina a inclusão **da Educação Ambiental**, nos cursos de graduação da UNIPLAC,

R E S O L V E:

Art.1º- Tornar obrigatória a inclusão em todos os Cursos de Graduação da UNIPLAC, de conteúdos de disciplinas e/ou atividades curriculares, de modo transversal, contínuo e permanente de Educação Ambiental.

Art. 2º- Determinar o prazo máximo de até 15 de fevereiro de 2014, para que os cursos de graduação, definam com os Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs e Colegiados de Curso, como se dará a inclusão deste tema, bem como, o registro no Projeto Pedagógico do Curso encaminhando para aprovação do CONSUNI.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Pfleger
Reitor